

A Comissão considera que, ao terminar o período transitório, a Hungria não alcançou os limites do imposto especial estabelecidos no artigo 10.º, n.ºs 2 e 3, da Diretiva 2011/64/UE e que, desde 31 de dezembro de 2017, este Estado-Membro continua a aplicar um imposto especial de montante inferior aos limites estabelecidos nesta Diretiva.

(¹) Diretiva 2011/64/UE do Conselho, de 21 de junho de 2011, relativa à estrutura e taxas dos impostos especiais sobre o consumo de tabacos manufaturados (JO 2011, L 176, p. 24).

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça de 10 de julho de 2019 – Comissão Europeia/Reino de Espanha, interveniente: República Francesa

(Processo C-569/17) (¹)

(2020/C 19/40)

Língua do processo: espanhol

O Presidente do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

(¹) JO C 392, de 20.11.2017.

Despacho do Presidente Sexta Secção do Tribunal de Justiça de 14 de agosto de 2019 – Nestlé Unternehmungen Deutschland GmbH/Lotte Co. Ltd, Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

(Processo C-580/18 P) (¹)

(2020/C 19/41)

Língua do processo: alemão

O Presidente Sexta Secção do Tribunal de Justiça ordenou o cancelamento do processo no registo do Tribunal.

(¹) JO C 25, de 21.1.2019.